

**PORTARIA SEMEC Nº 002/2025, DE 09 ABRIL DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Proibição da Reprovação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino”.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Itapirapuã, Estado Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- A Lei Federal nº 9.394, de 1996 – Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE, nº 7, de 14 de dezembro de 2010,

- A necessidade de definir normas e estabelecer procedimentos comuns que regulamentem a vida escolar dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica proibido a reprovação escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura aos 09 dias do mês de abril de 2025.

  
**Vânia Leite de Moraes**  
Secretária Municipal de Educação